

Gilmar Mendes diz que tem 'apreço' pela Justiça do Trabalho, mas defende debate

O ministro Gilmar Mendes defendeu ontem (31) um amplo debate sobre as funções da Justiça do Trabalho.

"Meu conceito é o seguinte: a Justiça do Trabalho não pode perder de vista não só a proteção do empregado, mas tem que garantir também a empregabilidade", disse o ministro do STF e presidente do TSE

Gilmar Mendes afirmou que não está colocando em xeque a atuação dos ministros e dos juizes do Trabalho, mas pretende levar à pauta questões institucionais para aprimoramento dessa área do Judiciário. Na sexta-feira, (28), um grupo de dezoito dos 27 ministros do TST protocolou um ofício no gabinete da ministra Cármen Lúcia, presidente do STF, manifestando 'desconforto profissional e pessoal' diante de declarações dadas por Gilmar, de que a Corte do Trabalho 'desfavorece as empresas em suas decisões' e que há um 'aparelhamento' da Justiça do Trabalho por 'segmentos do modelo sindical'.



Ministro Gilmar Mendes.

"Tenho muito apreço pela Justiça do Trabalho, reconheço que ela cumpre uma função muito importante em um Brasil cheio de assimetrias, mas hoje há notícias

de distorções que precisam ser discutidas publicamente", disse Gilmar, citando como exemplo 'o não reconhecimento dos acordos coletivos'. "Às vezes, tem-se o propósito de superproteger o trabalhador como se fossem sindicatos fortíssimos,

bem estruturados, e não se tem o reconhecimento de acordos coletivos", destacou Gilmar. "É uma forma de superproteção."

Segundo o ministro, "há também uma notória resistência ao cumprimento de decisões do STF, supervalorizando sua

própria jurisprudência". "Reitero que não vai aqui nenhuma crítica pessoal aos ministros ou aos magistrados do Trabalho, a ideia é colocar o debate", ponderou Gilmar. "Interessa é discutir, colocar à mesa as questões institucionais ligadas à jurisprudência do Supremo. Quero continuar discutindo a competência sobre essas questões relevantes para o País."

"Quando digo que a Justiça do Trabalho não pode perder de vista não só a proteção do empregado, mas tem que garantir também a empregabilidade, quero apenas alertar que o grande desafio no mundo contemporâneo, diante da revolução tecnológica que vivemos, é a empregabilidade". O ministro advertiu para as consequências 'da criação de um poder de superproteção (aos trabalhadores)' (AE).

Dezoito deputados federais deixarão Câmara para assumir prefeituras

Brasília - Dezoito deputados deixarão a Câmara nos próximos meses para assumir prefeituras a partir de 1º de janeiro de 2017. Dos 81 parlamentares que se candidataram este ano, 14 foram eleitos prefeitos e quatro vice-prefeitos.

No segundo turno das eleições municipais, 16 deputados disputaram a preferência do eleitorado, mas só oito foram eleitos: Anderson Ferreira (PR-PE) em Jaboatão dos Guararapes; Duarte Nogueira (PSDB-SP) em Ribeirão Preto; Luís Carlos Busato (PTB-RS) em Canoas; Max Filho (PSDB-ES) em Vila Velha; Nelson Marchezan Júnior (PSDB-RS) em Porto Alegre; e Washington Reis (PMDB-RJ) em Duque de Caxias. Marcos Rotta (PMDB-AM) foi eleito vice na chapa de Artur Virgílio Neto (DEM) em Manaus e

Moroni Torgan (DEM-CE) vice-prefeito de Fortaleza na chapa de Roberto Cláudio (PDT).

Na passagem pela Câmara, Anderson Ferreira se notabilizou por apresentar o projeto do Estatuto da Família - que reconhece a unidade familiar formada por homem e mulher. Marchezan ficou conhecido por sua postura contrária ao reajuste de servidores públicos e de oposição ao ex-deputado Eduardo Cunha. Já Rotta - que foi presidente da CPI do BNDES - e Reis - da tropa de choque no Conselho de Ética - eram aliados de Cunha.

Dez deputados foram eleitos logo no primeiro turno: Arnon Bezerra (PTB-CE) em Juazeiro do Norte; Marcelo Belinati (PP-PR) em Londrina; Odélmo Leão (PP-MG) em Uberlândia; Dr. João (PR-RJ)

em São João do Meriti; Edinho Araújo (PMDB-SP) em São José do Rio Preto; Fabiano Horta (PT-RJ) em Maricá; Fernando Jordão (PMDB-RJ) em Angra dos Reis (RJ); e Moema Gramacho (PT-BA) em Lauro de Freitas (BA). Bruno Covas (PSDB-SP) foi eleito vice do tuano João Dória na capital paulista e Manoel Júnior (PMDB-PB) se tornou vice-prefeito de João Pessoa. Marquinhos Mendes (PMDB-RJ) chegou a ser eleito em Cabo Frio, mas teve a candidatura indeferida pela Justiça Eleitoral.

Entre os dois senadores que concorreram em 2016, só Marcelo Crivella (PRB-RJ) saiu vitorioso e vai governar a prefeitura do Rio de Janeiro. A senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ficou em quarto lugar na disputa pela capital paulista (AE).

DICAS DE COMUNICAÇÃO
com J. B. Oliveira

Juizeco e Chefete...

A estes dois termos recorreu recentemente o presidente do Senado – e do Congresso Nacional – Renan Calheiros, para referir-se ao juiz federal de primeiro grau Vallisney de Souza Oliveira e ao ministro da justiça Alexandre de Moraes. A resposta política ao pronunciamento veio de duas fontes

Entretanto, ao lado dessas formas populares, há as eruditas, formadas com sufixos mais raros e incomuns, entre eles ERO (jornaleco, livreco) e ETE (ramalhete, palacete). Foi desses que o senador se valeu para, do alto de sua imponente cadeira de chefe do Poder Legislativo, expressar sua pouca consideração aos dois outros Poderes da República, definidos no artigo 2º da Constituição como "Independentes e HARMÔNICOS entre si!"

O presidente da Associação dos Juizes Federais Roberto Veloso retrucou: "É inaceitável que numa democracia haja esse tipo de tratamento entre os membros dos poderes. Da mesma maneira que um senador é membro do Poder Legislativo, um juiz é membro do Poder Judiciário. Devem se respeitar mutuamente; é isso que esperamos do presidente do Senado Federal".

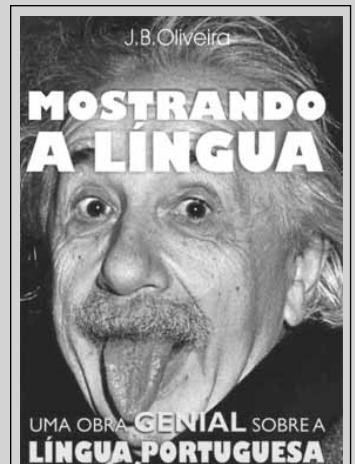
O interessante, porém, é que o diminutivo nem sempre tem sentido pejorativo, negativo! Nós, brasileiros – em nossa linguagem afetiva – o usamos da melhor forma quando, com carinho, falamos benzinho, amorzinho, amoreco...

E a ministra Carmen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal, arrematou: "Todas as vezes que um juiz é agredido, eu e cada um de nós juizes é (sic) agredido e não há a menor necessidade de, numa convivência democrática, viva e harmônica, haver qualquer tipo de questionamento que não seja nos estreitos limites da constitucionalidade e da legalidade".

Mas certamente não foi nesse sentido que o maneiro Renan Calheiros... pelo menos em relação àqueles dois representantes da trilogia republicana brasileira!

De minha parte, vou ao aspecto gramatical, uma vez que os tais vocábulo causaram estranheza... Renan Calheiros usou o Grau Diminutivo do Substantivo em sua fala. O diminutivo pode ser analítico – quando formado com a ajuda de um adjetivo – ou sintético – pela junção dos sufixos INHO ou ZINHO. Assim sendo, no primeiro caso as expressões seriam JUIZ PEQUENO e CHEFE PEQUENO. No segundo, JUIZINHO e CHEFINHO ou CHEFEZINHO...

J. B. Oliveira é Consultor de Empresas, Professor Universitário, Advogado e Jornalista. É Autor do livro "Falar Bem é Bem Fácil", e membro da Academia Cristã de Letras. - www.jboliveira.com.br - jboliveira@jbo.com.br



Serviço: Livro "Mostrando a Língua". Editora JBO. 163 páginas. Preço de capa: R\$ 40,00. Valor especial de promoção: R\$ 30,00. Pedidos exclusivamente pelo site www.jboliveira.com.br

COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/CELOG/2016

Processo: 67101005004201421. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e treinamento, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I, que é parte integrante do Edital. Total de Itens Licitados: 003. Edital: 01/11/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00 no Centro Logístico da Aeronáutica (CELOG) endereço: Av. Olavo Fontoura 1200-A (Santana) SÃO PAULO – SP ou pelo site www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: 16/11/2016 às 09h00 no CELOG.

Brig Ar ANDRÉ LUIZ FONSECA E SILVA
Ordernador de Despesas

COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 26/CELOG/2016

Nº Processo: 67101002778201661. OBJETO: O objeto desta licitação é o Registro de Preços para Aquisição de Extintores de Incêndio de pó químico ABC. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 01/11/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. ENDEREÇO: Av. Olavo Fontoura, 1.200 A Santana - SÃO PAULO - SP. Entrega das Propostas a partir de: 01/11/2016 ou pelo site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Brig Ar ANDRÉ LUIZ FONSECA E SILVA
Ordernador de Despesas

MANGELS S.A.

CNPJ/MF nº 50.604.750/0001-40 - NIRE: 35.300.002.997 - Companhia Fechada

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, hora e local: 25 de julho de 2016, 9:00hs, Rua Max Mangels Senior, 777, Vila Planalto, São Bernardo do Campo - SP

Convocação: Dispensada na forma do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presença: Acionistas representando a totalidade da capital social. Mesa: Robert Max Mangels - Presidente, Mark Ross Mangels - Secretário. Deliberações tomadas por unanimidade: Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Aprovar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.15, dispensada a publicação na forma do Inciso II, do Artigo 294, da Lei nº 6.404/76. 2) No exercício social de 2015 a Companhia apurou prejuízo no montante de R\$14.425,47 que será destinado à conta de prejuízos acumulados. 3) Reeleger para constituir a Diretoria: Diretor-Presidente - Robert Max Mangels, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 939.718.508-04, RG nº 4.599.759-5SP/SP, Diretor - Mark Ross Mangels, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 939.718.508-04, RG nº 2.885.397-5SP/SP, e Diretora - Anita Mangels, brasileira, solteira, industrial, CPF nº 001.515.488-20, RG nº 913.285-5SP/SP todos com endereço profissional na Rua Max Mangels Senior, 777, Vila Planalto, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09895-900, e são, desde logo, empossados em seus respectivos cargos e com prazo de gestão até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2017 que aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.16. Todos os membros da Diretoria ora reeleitos declararam que não estão incurso em crimes previstos em leis que impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de Sociedades em geral, nem impedidos por lei especial, tampouco condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 4) Fixou em até R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, a remuneração de cada Diretor, em Assembleia Geral Extraordinária: 5) Aprova a mudança da sede social para Rua Max Mangels Senior, 777, Mezantino, sala 3, Planalto, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09895-900. Em consequência da aprovação a alteração do "caput" do Artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sua sede no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, que é seu foro. Em sua sede, a Companhia exerce atividades exclusivamente administrativas." Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata, em forma de sumário, que, lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo, 25 de julho de 2016. Robert Max Mangels - Presidente, Mark Ross Mangels - Secretário. Os acionistas: Tecnopar Administradora S.A. Robert Max Mangels, Mark Ross Mangels, Robert Max Mangels. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Robert Max Mangels - Presidente, Mark Ross Mangels - Secretário. JUCESP nº 400.339/16-0 em 9/9/16. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária-Geral.

4ª Vara Cível – Regional Lapa. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS Processo nº 0021505-55.2011.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, do Estado de São Paulo, Dr. Renato Guanães Simões Thomsen, na forma da lei, etc. FAZ SABER a AHMAD HAGE MOWEIS ME, CNPJ nº 06.884.296/0004-54, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Rito Ordinário, objetivando seja a mesma julgada procedente para declarar nulo o título no valor original de R\$ 2.450,00, atualizado até setembro/2011 (R\$ 5.003,49), com o cancelamento definitivo do protesto efetuado perante o 4º Tabelião de Protestos da Capital, bem como, a condenação da ré ao pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, apresente resposta ou levantar o depósito consignado. Não sendo contestada a ação, a corre será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 20 de julho de 2016.

16ª VC - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0167919-67.2013.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Capital, Estado de São Paulo, Dr. Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CORR CHOY CHING FACK BEH COUROES EPP (COMUSTESSE), objetivando a consignação em pagamento de R\$1.291,49, referente ao título nº 18.270, com a devida suspensão do protesto efetuado perante o 9º Tabelião de Protestos de Letras e Títulos da Capital. Encontrando-se a corre em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta ou levantar o depósito consignado. Não sendo contestada a ação, a corre será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Santo Antônio Energia S.A.

CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891

Assembleia Geral de Debituristas da 2ª Emissão - Edital de Convocação

Santo Antônio Energia S.A. ("Emissora"), na qualidade de emissora da 2ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quilografaria com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Estorpos Restritos de Colocação, da Santo Antônio Energia S.A. ("Emissão"), convoca os Senhores Debituristas a se reunirem em Assembleia Geral de Debituristas, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 10 de novembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 1, Edifício Vila Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a postergação, para janeiro de 2017, do início do preenchimento da Conta Reserva de Serviço da Divida 2, prevista para iniciar em novembro de 2016, conforme Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo, do Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) aprovar a celebração, pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), de aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária, já anteriormente aditado, a fim de prever o disposto no item (i) acima. A comprovação da condição de Debiturista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante apresentação de documento de identidade, extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de procuração. Neste caso, solicitamos o depósito do instrumento de procuração na sede social da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 1, Edifício Vila Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, em até 1 (uma) hora antes do evento. São Paulo, 01 de novembro de 2016. Eduardo de Melo Pinto - Diretor-Presidente.

Santo Antônio Energia S.A.

CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891

Assembleia Geral de Debituristas da 3ª Emissão - Edital de Convocação

Santo Antônio Energia S.A. ("Emissora"), na qualidade de emissora da 3ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quilografaria com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Santo Antônio Energia S.A. ("Emissão"), convoca os Senhores Debituristas a se reunirem em Assembleia Geral de Debituristas, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 10 de novembro de 2016, às 14:00 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 1, Edifício Vila Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a postergação, para janeiro de 2017, do início do preenchimento da Conta Reserva de Serviço da Divida 2, prevista para iniciar em novembro de 2016, conforme Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo, do Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) aprovar a celebração, pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), de aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária, já anteriormente aditado, a fim de prever o disposto no item (i) acima. A comprovação da condição de Debiturista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante apresentação de documento de identidade, extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato. Neste caso, solicitamos o depósito do instrumento de procuração e dos documentos societários, na sede social da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 1, Edifício Vila Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, bem como o envio ao Agente Fiduciário no e-mail assembleias@pentagonotruse.com.br, em até 1 (uma) hora antes do evento. São Paulo, 01 de novembro de 2016. Eduardo de Melo Pinto - Diretor-Presidente.

SHOREWOOD S.A.

CNPJ/MF nº 05.629.235/0001-40 - NIRE: 35.300.192.273 - Companhia Fechada

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, hora e local: 25 de julho de 2016, 8:00hs, Rua Max Mangels Senior, 777, Vila Planalto, São Bernardo do Campo - SP. Convocação: Dispensada na forma do §4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presença: Acionistas representando a totalidade da capital social. Mesa: Robert Max Mangels - Presidente; Mark Ross Mangels - Secretário. Deliberações tomadas por unanimidade: Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Aprovado o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.15, dispensada a publicação na forma do Inciso II, do Artigo 294, da Lei nº 6.404/76. 2) No exercício social de 2015, a Companhia apurou prejuízo no montante de R\$12.169,06 que será destinado à conta de prejuízos acumulados. 3) Fixado os honorários da Diretoria no valor global anual de até R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Em Assembleia Geral Extraordinária: 4) Aprovada a mudança da sede social para: Rua Max Mangels Senior, 777, Mezantino, sala 2, Planalto, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09895-900. Em consequência, aprovada a alteração do "caput" do Artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sua sede no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, que é seu foro. Em sua sede, a Companhia exerce atividades exclusivamente administrativas." Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata, em forma de sumário, que, lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo, 25 de julho de 2016. Robert Max Mangels - Presidente, Mark Ross Mangels - Secretário. Os acionistas: Robert Max Mangels, Mark Ross Mangels, Susan Jane Mangels Cox. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Robert Max Mangels - Presidente, Mark Ross Mangels - Secretário. JUCESP nº 381.049/16-4 em 30/8/16. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária-Geral.

24ª VC da Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027487-31.2014.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital, do Estado de São Paulo, Dr. Claudio Antonio Marquesi, na forma da lei, etc. FAZ SABER a RAI EDITORA E PROJETOS EDITORIAIS LTDA, CNPJ, 11.468.491/0001-16, na pessoa de seu representante legal, que FABIO TUCCI FARAH ajuzou-lhe uma ação de Execução, objetivando o recebimento de R\$ 10.996,88 (Março/2014), oriundos dos cheques nºs. 850193, 850191 e 850192, nos valores de R\$ 2.491,12 e os demais de R\$ 4.252,88 cada, sacados contra o Banco do Brasil S.A., e não pagos. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias embargue ou requeira o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 60 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 25/10/2016.

19ª VC da Capital. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0226476-05.2011.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, do Estado de São Paulo, Dr(a). Inah de Lemos e Silva Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PURA MOBILIA MOVEIS LTDA-ME, CNPJ, 66.906.546/0001-14, na pessoa de seu representante legal, que MARIA EMIKO SADA, ajuzou-lhe uma Ação de Indenização ora em fase de Cumprimento de Sentença que foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento de R\$7.737,51 (atuizado até Set/2016). Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado de multa de 10% e de honorários advocatícios de 10%, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 20 de setembro de 2016.

43ª VC – Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0188443-09.2012.8.26.0100. O Dr. Rodolfo César Miliano, MM. Juiz de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TANG CHOY CHING FACK BEH COUROES EPP (COMUSTESSE), de rito Comum, bem como contra a Mário Peres Uliabari Junior, objetivando formalizar a Escritura Definitiva do imóvel situado à Rua Avanhandava, 358 Apto. 91, 9º andar, Bairro Consolação, nesta Capital, matriculado sob nº 32.880 no 4º CRI da Capital, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, firmado entre as partes em 31/01/2005. Encontrando-se o requerido atualmente em local ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 20 de setembro de 2016.

CRIS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. EPP. Torna pública que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 15008140 com val. até 05.09.2020 para Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente sito à Estrada Velha de Guarulhos São Miguel nº 02 - Atual 138 - Jd. Santa Helena - Guarulhos - SP.

AGENDA DO EMPRESÁRIO

www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO

TERÇA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 2016

CONTRIBUIR COM O PLANO DE SAÚDE DA EMPRESA

Quanto tempo o funcionário terá que contribuir com o plano de saúde da empresa, para ter direito a continuidade do plano por tempo indeterminado em caso de aposentadoria? Saiba mais acessando a integra no site: www.empresario.com.br/legislacao.

PARA TER DIREITO À LICENÇA GALA O FUNCIONÁRIO DEVE APRESENTAR A CERTIDÃO DE CASAMENTO DO CIVIL OU DO RELIGIOSO?

Informamos que a licença casamento concedida pelo art.473 da CLT é em virtude do casamento oficial perante a legislação, o casamento civil. Assim, ficará a critério da empresa conceder licença novamente ao empregado em virtude de seu casamento religioso.

ATESTADO DE SAÚDE COM DADOS INCOMPLETOS

Empresa é obrigada a aceitar atestado de saúde com dados incompletos? Todas as empresas são obrigadas? Saiba mais acessando a integra no site: www.empresario.com.br/legislacao.

FORNECER O FORMULÁRIO PPP AO APOSENTADO

Na rescisão contratual a empresa é obrigada a fornecer PPP para funcionários que já estão aposentados? Saiba mais acessando a integra no site: www.empresario.com.br/legislacao.

EMPRESA PODE ACORDAR COM OS FUNCIONÁRIOS PARA TRABALHAREM EM UM FERIADO E FOLGAR EM UM DIA NORMAL, SEM ACARRETER O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS, COMO PROCEDER?

Informamos que conforme lei nº605/49 o trabalho realizado em dia destinado ao repouso deve ser pago em dobro ou concedido outro dia de folga. Assim, orientamos que a empresa formalize por escrito e solicite a assinatura de cada empregado.

LICENÇA PATERNIDADE DE 20 DIAS

A lei da licença paternidade de 20 dias já está vigente? Todas as empresas são obrigadas? Saiba mais: www.empresario.com.br/legislacao.

50 anos ORCOSE
Contabilidade

Fundador: José SERAFIM Abrantes

11 3531-3233 - www.orcose.com.br

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olimpia - 04537-012 - São Paulo - SP

5ª Vara Cível da Capital. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0070440-95.2012.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Marcos Roberto de Souza Bernicchi, na forma da lei, etc. FAZ SABER a RODRIGO RODRIGUES DE CID FERREIRA, CPF. 091.938.198-70, que lhe foi proposta uma ação de Insolvência Civil bem como contra Eduardo Costa Cid Ferreira e Outros, por parte de MOPARREJ MARTINEZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, objetivando seja a mesma julgada procedente declarando a insolvência dos réus, com as devidas anotações nos CPFAM dos requeridos junto a Receita Federal sobre a restrição incidente, e ainda, o lançamento de seus nomes junto aos órgãos de proteção ao crédito. Encontrando-se o requerido em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, nos termos do Art. 755 do CPC, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após os 20 dias supra, apresente embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, ficando também ADVERTIDO, independentemente de nova intimação, de que no mesmo prazo para oposição de embargos, os requeridos poderão suprimir a dívida, efetuando o depósito de R\$ 549.391,02, que deverá ser atualizado até a data do efetivo depósito. Será o presente edital afixado e publicado da forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de agosto de 2016.